



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 068, DE 06 DE JULHO DE 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 44.333,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais), na seguinte classificação:

06 – Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto
05 – Fundo Municipal Do Turismo
23 – Função
695 – Subfunção
0022 – Programa
2.144 – Ação: Apoio Ao Desenvolvimento Do Turismo
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos E Material Permanente. **R\$ 44.333,00**
Recurso: 1141 - Infraestrutura Turística
Recurso STN 701

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior o recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 44.333,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais) Recurso: 1141 - Infraestrutura Turística. Recebido por intermédio da Secretaria de Turismo, FPE Nº 1335/2026, Emenda Parlamentar nº 1415/2025. Objetivando convênio para Aquisição de Estação de Hidratação para Qualificação da Infraestrutura Turística de Mato Leitão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 06 de julho de 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 068/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2026 do Município, especificamente na Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto no Fundo Municipal Do Turismo.

A abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 44.333,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais) Recurso: 1141 - Infraestrutura Turística. Recebido por intermédio da Secretaria de Turismo, FPE Nº 1335/2026, Emenda Parlamentar nº 1415/2025 tem por objeto a Aquisição de Estação de Hidratação para Qualificação da Infraestrutura Turística do Município de Mato Leitão/RS.

O recurso foi recebido na data de 30 de junho do corrente exercício e visa a qualificação da infraestrutura turística do Município de Mato Leitão, mediante a instalação de uma estação de hidratação multifuncional no pórtico de entrada da cidade, local estratégico para recepção de visitantes e usuários em trânsito pela RSC 453, importante eixo de ligação entre os Vales do Taquari e do Rio Pardo.

O elevado fluxo regional evidencia a oportunidade de estruturar um ponto de apoio que incentive paradas, amplie o tempo de permanência e fortaleça a visibilidade do Município como destino turístico. A implantação de estação de hidratação multifuncional será fundamental para acolher os turistas, funcionando como uma das portas de entrada e oferecendo conforto, bem-estar e serviços essenciais em um único equipamento.

A solução alinha-se às tendências do turismo contemporâneo, que valorizam acessibilidade, sustentabilidade e qualidade da experiência, além de reforçar a imagem institucional do Município como espaço organizado, inovador e preparado para receber diferentes públicos. Integrando ações voltadas à qualificação dos espaços públicos e ao fortalecimento do turismo local. Ao estimular a permanência e o consumo, o projeto potencializa impactos econômicos positivos e contribui para consolidar o Município como ponto de parada qualificado e competitivo no cenário regional.

Ressalta-se que a ação vinculada às aberturas de crédito especial se encontra devidamente prevista no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026. Portanto, não há necessidade de inclusão de nova ação ou alteração na LDO, bastando a abertura de crédito adicional especial ora proposta, a fim de incluir dotação no orçamento de 2026.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 06 de julho de 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL